

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
COMO REQUERER INSPEÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO**

TIPO DE INSPEÇÃO	PROCEDIMENTO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
REPOUSO MATERNIDADE	<p align="center">AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS FONES: 3226-2250 / 3226-2259</p> <p>Realizar agendamento a partir do 8º mês de gestação, ou após o nascimento da criança (nesse caso, munido da Certidão de Nascimento) e apresentar no dia da perícia os documentos solicitados ao lado.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Carteira de Identidade. (original e xerox); 2. Requerimento de Funcionário preenchido e assinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, Diretor da Escola, ou ainda Ofício do Setor de Pessoal; 3. Atestado Médico legível comprovando o 8º mês. (original e xerox); 4. Certidão de Nascimento no caso da criança já ter nascido. (original e xerox); 5. Certidão de Óbito(em casos de natimorto), (original e xerox).
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	<p align="center">AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS FONES: 3226-2250 / 3226-2259</p> <p>Realizar agendamento até 72 horas após o afastamento das atividades e apresentar no dia da perícia os documentos solicitados ao lado.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Carteira de Identidade. (original e xerox) 2- Requerimento de Funcionário preenchido e assinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, Diretor da Escola, ou ainda Ofício do Setor de Pessoal; 3- Atestado Médico legível com o CID ou Diagnóstico por extenso. (original e xerox); 4- Declaração Hospitalar em casos de internamento. (original e xerox); 5- Medicação em uso e exames realizados.
LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA	<p align="center">AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS FONES: 3226-2250 / 3226-2259</p> <p>Realizar agendamento até 72 horas após o afastamento das atividades e apresentar no dia da perícia os documentos solicitados ao lado.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Carteira de Identidade. (original e xerox); 2- Requerimento de Funcionário preenchido e assinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, Diretor da Escola, ou ainda Ofício do Setor de Pessoal; 3- Atestado Médico legível com o CID ou Diagnóstico por extenso(original e xerox); 4- Declaração Hospitalar em casos de internamento (original e xerox); 5- Documento comprovando o grau de parentesco (original e xerox). Medicação em uso.
ADAPTAÇÃO DE FUNÇÃO (MUDANÇA DE FUNÇÃO)	<p align="center">AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS FONES: 3226-2250 / 3226-2259</p> <p>Realizar agendamento de Junta Médica e apresentar no dia da perícia os documentos solicitados ao lado.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Carteira de Identidade (original e xerox); 2- Requerimento de Funcionário preenchido e assinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, Diretor da Escola, ou ainda Ofício do Setor de Pessoal; 3- Atestado Médico legível com o CID ou Diagnóstico por extenso(original e xerox); 4- Últimos Exames realizados (original e xerox) e a Medicação em uso.

Obs.: Em caso de Prorrogação de Licença Para Tratamento da Própria Saúde e Licença Para Acompanhar Pessoa da Família, faz-se necessário apresentação de nova documentação, segundo descrito, obedecendo ao prazo de até 72 horas após o término da Licença anterior.

**TODOS OS PROCEDIMENTOS PODEM SER AGENDADOS PELOS TELEFONES: 3226-2250 / 3226-2259
O EXPEDIENTE DA PERÍCIA MÉDICA É DAS 07h00min às 13h00min DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
COMO REQUERER INSPEÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO**

TIPO DE INSPEÇÃO	PROCEDIMENTO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
LICENÇA PARA FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO EM OUTROS ESTADOS	<p align="center">AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS FONES: 3226-2250 / 3226-2259</p> <p>Solicitar Ofício encaminhando-o à Perícia do Estado onde se encontra o servidor para realização da avaliação médica e posterior homologação pela Perícia do Estado de Sergipe.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Carteira de Identidade. (original e xerox) 2- Requerimento de Funcionário preenchido e assinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, Diretor da Escola, ou ainda Ofício do Setor de Pessoal. 3- Atestado Médico legível com o CID ou Diagnóstico por extenso ou Relatório Médico 4- Exames realizados. (original e xerox) 5- Declaração de Internamento se for o caso. (original e xerox)
POSSE (ADMISSÃO)	<p align="center">AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS FONES: 3226-2250 / 3226-2259</p> <p>Apresentar-se à perícia médica munido da documentação solicitada ao lado.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Carteira de Identidade; (original e xerox); 2- Ofício encaminhando o candidato à Perícia Médica; 3- Exames específicos para cada cargo. (original e xerox).
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	<p>Solicitar junto ao órgão de origem do(a) servidor(a) através de Requerimento de Funcionário, o benefício da Redução de carga Horária.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Carteira de Identidade (original e xerox); 2 - Requerimento de Funcionário preenchido e assinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, Diretor da Escola, ou ainda Ofício do Setor de Pessoal; 3 - Atestado Médico legível com o CID ou Diagnóstico por extenso(original e xerox); 4 - Declaração Hospitalar em casos de internamento (original e xerox); 5 - Certidão de Tempo de Serviço; 6 - Certidão de Nascimento do filho(a).
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	<p align="center">AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS FONES: 3226-2250 / 3226-2259</p> <p>Realizar agendamento de Junta Médica e apresentar no dia da perícia os documentos solicitados ao lado.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Carteira de Identidade (original e xerox); 2- Requerimento de Funcionário preenchido e assinado pelo Chefe do Setor de Pessoal, Diretor da Escola, ou ainda Ofício do Setor de Pessoal; 3- Atestado Médico legível com o CID ou Diagnóstico por extenso solicitando a Aposentadoria por Invalidez (original e xerox); 4- Exames realizados (original e xerox).

Obs.: Em caso de Prorrogação de Licença Para Tratamento da Própria Saúde e Licença Para Acompanhar Pessoa da Família, faz-se necessário apresentação de nova documentação, segundo descrito, obedecendo ao prazo de até 72 horas após o término da Licença anterior.

**TODOS OS PROCEDIMENTOS PODEM SER AGENDADOS PELO TELEFONE: 3226-2250 / 3226-2259
O EXPEDIENTE DA PERÍCIA MÉDICA É DAS 07h00min às 13h00min DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA**